

DECRETO Nº 5957/87
de 22 de maio de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 552 de 29/05/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
15.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

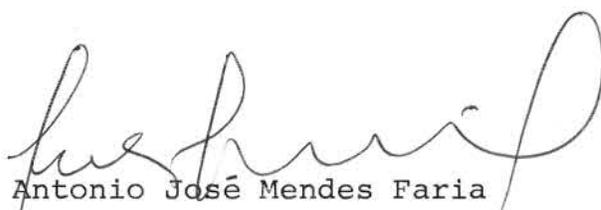
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais
8.10 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos
8.10 - 3120	Material de Consumo 500.000,00
8.10 - 16885342.53	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes
8.10 - 3120	Material de Consumo 500.000,00
8.10 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas
8.10 - 3120	Material de Consumo 1.000.000,00
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 8.000.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção
8.20 - 03070212.21	Conservação da Frota
8.20 - 3120	Material de Consumo 2.000.000,00
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00
8.20 - 16885342.78	Pedreira Municipal
8.20 - 3120	Material de Consumo 1.000.000,00
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

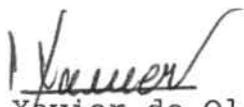
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de maio de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

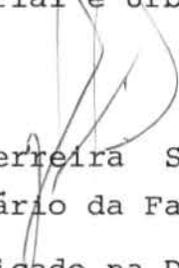


cont. Decreto nº 5957/87 - fls. 02

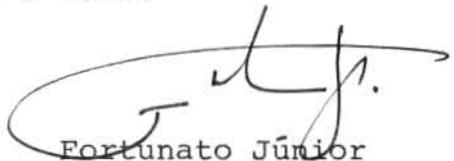
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de maio de 1987.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos